

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.006.359-0

DATA: 19/05/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 102/2026

APROVADO EM 16/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAFILTEC EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O prazo de renovação do credenciamento está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das normas e prazos, constante nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção para a manutenção do Laudo da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Centro, localizado na Rua Almirante Gonçalves, 441, município de Curitiba, é mantido por FAFIL Curitiba Centro de Educação Profissional Ltda. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2622/2016, de 30/06/2016, com base no parecer CEE/CEMEP n.º 367/2016, de 19/05/2016, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 30/09/2015 a 30/09/2025.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.006.359-0

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo II, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013. que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento da Instituição de Ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Às fls.72 mov.10, a instituição de ensino apresentou a Licença Sanitária com vigência até de 17 de setembro de 2026.

Às fls. 73 mov.20, a instituição de ensino apresentou o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros com vigência até 25 de novembro de 2025.

Salas de Aula: São 05 salas destinadas às aulas teóricas e são compostas por carteiras, cadeiras, mesa de professor, projetor data show, quadro branco e ventiladores. Para facilitar o processo ensino-aprendizagem, foram colocadas cadeiras na sala 1, anteriormente utilizada apenas como laboratório de técnicas podológicas, permitindo assim ao aluno tomar notas quando sentir necessidade e ao mesmo tempo, permitindo ao docente realizar aulas mistas, onde há a integração de aulas práticas com aulas teóricas.

Biblioteca: A Biblioteca é arejada, é composta por mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, computador, impressora. Possui acervo bibliográfico específico para o Curso Técnico em Podologia e alguns exemplares para o Curso Técnico em Óptica(o qual a instituição está solicitando cessação).
Laboratório de Informática: Possui Laboratório de Informática, é composto por mesas, cadeiras, armário, quadro, dez computadores, netbooks, ventiladores.

Instalações Sanitárias: São 02 banheiros para os educandos. Cada um com 04 vasos e 03 pias. Todos com condições de higiene e conservação do piso, paredes, vasos e pias e atendendo às exigências de higiene.

Laboratórios Específicos: A instituição de ensino apresenta três laboratórios de podologia.

- O laboratório 1 possui 9 poltronas ergonômicas com regulagem mecânica, mesas de apoio, bandejas de equipamentos, luz unidirecional com braço regulável para cada poltrona.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.006.359-0

- O laboratório 2, possui seis poltronas ergonômicas com regulagem mecânica, mesas de apoio, bandejas de equipamentos, luz unidirecional com braço regulável para cada poltrona, armários com bancadas, pia com torneira e lixeira de classificação.

- O laboratório 3, possui sete poltronas ergonômicas com regulagem mecânica mesas de apoio, luz unidirecional com braço regulável para cada poltrona, pia com torneira, armários, autoclave para assepsia e lixeiras classificatórias.

Acessibilidade: Apresenta rampa para o acesso de cadeirantes. Portas largas para a passagem de cadeira de rodas, para acesso ao piso superior apresenta elevador. Apresenta banheiro adaptado para pessoas com mobilidade reduzida.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 12/11/2026 e a Licença Sanitária é válida até 17/09/2026.

A Resolução Secretarial n.º 3725/2021, de 20/08/2021, alterou a denominação de Centro de Educação Profissional Filadélfia para Centro de Educação Profissional Fafiltec Educacional, e a mantenedora de Filadélfia Curitiba Centro de Educação Profissional Ltda., para Fafil Curitiba Centro de Educação Profissional Ltda.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis, a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Fafiltec Educacional, município de Curitiba, mantido por Fafil Curitiba Centro de Educação Profissional Ltda., para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 2622/2016, de 30/06/2016 Prazo: 30/09/2015 a 30/09/2025	Prazo: 10 anos De: 01/10/2025 a 30/09/2035

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.006.359-0

A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção para a manutenção do Laudo da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP